



Instituído o Portal Nacional da Difal

 Publicada em 30.12.2021 -15:41

Já está no ar, o Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS localizado em outra unidade federada, destinado a prestar as informações necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias.

Referido Portal foi instituído pelo Convênio ICMS nº 235/2021 e o acesso está disponível no endereço: <https://difal.svrs.rs.gov.br/inicial>

SOBRE O PORTAL DA DIFAL

Conforme o disposto no [Convênio ICMS nº 235, de 27 de dezembro de 2021](#), fica instituído o Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - localizado em outra unidade federada.

Fonte: Portal da Difal